

Universidade Federal do Rio de Janeiro



Centro de Ciências da saúde

Instituto de Nutrição Josué de Castro



Coordenação de Graduação em Nutrição

MANUAL DO CALOURO

Nutrição

1- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A) Secretaria Acadêmica de Graduação

Horário de atendimento: 2^a a 5^a, de 10h às 15h

Horário de Almoço: 13h às 14h

Localização: Sala K-38

E-mail: graduacao@nutricao.ufrj.br

Técnica Administrativa: Juliana Monfardini

B) Coordenação e Direção

Coordenadora de Graduação: Prof^a Aline Mello

Substituta Eventual da Coordenação: Prof^a Ana Luísa Faller

Direção: Prof^a Avany Fernandes Pereira

Substituto da direção: Prof^a Verônica de Oliveira

Mais informações sobre o curso de nutrição – www.graduacao.nutricao.ufrj.br

Calendário acadêmico – www.pr1.ufrj.br ou www.graduacao.nutricao.ufrj.br

2- SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS e ANÁLISE DE DISPENSA DE DISCIPLINAS JÁ CURSADAS:

Secretaria Online: www.graduacao.nutricao.ufrj.br (clicar em Formulários Online, no menu lateral)

Exemplos de documentos/solicitações disponíveis: Histórico Oficial; Boletim Oficial; Declarações Específicas (plano de saúde, percentual de créditos, regime de aprovação e outras); Trancamento e Reabertura de Matrícula; Análise de equivalência para dispensa de disciplinas já cursadas.

GLOSSÁRIO DE SIGLAS QUE VOCÊ ENCONTRARÁ POR AQUI:

- SIGA: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica
- BOA: Boletim de Orientação Acadêmica
- CRID: Comprovante de resultado de inscrição em disciplinas
- CRPID: Comprovante de pedido de inscrição em disciplinas
- COAA: Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico
- DRE: Divisão de Registro de Estudantes
- CR: Coeficiente de rendimento
- CRA: Coeficiente de rendimento acumulado
- CPO: Corpo de professores orientadores
- CEG: Conselho de Ensino de Graduação
- PR7 – Pró-reitoria de Políticas Estudantis

3- SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ACADÊMICA (SIGA):

Funções disponíveis:

- Emissão de documentos (Histórico/Boletim não oficial, Declaração de matrícula, declaração para bilhete único, CRID, BOA, ...)

- Cadastro de dados pessoais: Mantenha seus dados pessoais sempre atualizados e completos. Dados incompletos acarretam a não emissão da *carteirinha de estudante digital* e de declarações.
- Inscrição em disciplinas e atividades de extensão

3- A) Inscrição em disciplinas

A inscrição em disciplinas é dividida em três momentos:

- Pedido de inscrição em disciplinas
- Alteração de pedido de inscrição em disciplinas
- Trancamento de pedido de inscrição em disciplinas

No calendário acadêmico, existe um prazo diferente para cada um desses procedimentos.

Caso seja do seu interesse, é possível se inscrever diretamente pelo SIGA para cursar disciplinas de qualquer curso da UFRJ. A cada duas disciplinas do seu currículo, você pode se inscrever em uma de outro curso, desde que o total de créditos das disciplinas externas não seja maior que os das disciplinas internas.

Para manter a matrícula ativa é necessária a inscrição em um mínimo de 06 créditos por semestre. O máximo de créditos permitidos por semestre são 32.

3-A-1) Pedido de inscrição em disciplinas

O pedido de inscrição em disciplinas é o primeiro passo para o começo do novo período letivo. Neste momento, o aluno solicita uma vaga nas disciplinas que pretende cursar no período a ser iniciado. Durante todo o prazo de período de pedido de inscrição, o aluno pode incluir e/ou excluir disciplinas, conforme seu interesse.

Cabe ressaltar que o envio do pedido de inscrição no SIGA não garante a sua vaga na disciplina pretendida. Conforme os demais alunos vão enviando e/ou alterando seus pedidos de inscrição, o SIGA vai atualizando a cada momento a lista de classificação para cada disciplina, seguindo os critérios de prioridade estabelecidos.

Durante todo o período de pedido de inscrição em disciplinas é comum receber e-mails automáticos do SIGA dizendo que o aluno não conseguiu alocação na turma ou que foi realocado. É fundamental acompanhar o processo até o final do prazo (emissão do CRID) para verificar se conseguiu ou não uma vaga na disciplina. O fato de o aluno não receber nenhum e-mail do SIGA informando que ele não conseguiu alocação na turma não é garantia de conquista da vaga na disciplina. Somente o CRID confirma a conquista da vaga na disciplina.

Os critérios de classificação de vagas são, respectivamente: regularidade no período ao qual a disciplina é oferecida >> matrícula mais antiga >> maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado).

PASSO A PASSO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO



3-A-2) Alteração de pedido de inscrição em disciplinas

Nesse período, o aluno pode novamente incluir e/ou excluir quantas disciplinas desejar. Só que desta vez o aluno só compete pelas vagas não ocupadas durante o período de pedido de inscrição. Assim como no período de pedido de inscrição, é necessário acompanhar o processo até o final, verificando no CRID se a solicitação de inclusão ou exclusão de disciplinas foi efetivado.

PASSO A PASSO DA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO



3-A-3) Trancamento de pedido de inscrição em disciplinas

Período apenas para trancar disciplinas. Aqui já não é mais possível incluir novas. Cuidado para não trancar disciplinas que são co-requisitos (ou seja, que precisam ser cursadas juntas) e ficar com a inscrição irregular.



3-B) Inscrição irregular

Caso a situação da disciplina inscrita conste como **falta requisito, 1/3 fora do curso, menos de 6 créditos ou horário sobreposto**, sua inscrição está irregular e você precisará corrigir a sua inscrição, de forma a ajustar a situação. Caso mantenha a inscrição irregular, o próprio SIGA impedirá o docente de inserir a sua nota e você corre o risco de obter uma reprovação desnecessária. Atente-se sempre ao CRID, salvando o arquivo para comprovações futuras da regularidade da sua inscrição.

É possível solicitar uma autorização para cursar disciplinas irregulares através da COAA. Para saber mais sobre isso, acompanhe a leitura até o item 10.

ATENÇÃO: Em alguns casos, a situação da inscrição consta como **Previsão Pendente**. Isso não é uma irregularidade na sua inscrição, sendo uma questão administrativa de cadastro da turma no SIGA que será corrigida ao longo do semestre, não sendo necessária nenhuma ação sua.

4-ESTÁGIOS

Para cursar os estágios curriculares do oitavo período, o aluno deverá já ter concluído todos os créditos obrigatórios do 1º ao 7º períodos.

Já para cursar estágios extracurriculares, caso seja de seu interesse, é preciso ter cursado ou estar cursando a disciplina base para a área do estágio desejado e a assinatura do termo de

compromisso pela coordenação. As normas para assinatura de termos de compromisso estão apresentadas em nosso site da graduação, na opção Estágios.

De acordo com as resoluções vigentes na UFRJ, somente são autorizados estágios extracurriculares que possuam carga de trabalho de até 20h semanais. Estágios com carga horária de trabalho semanal maior do que esta precisam passar por análise da COAA.

5- CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A extensão universitária, processo educativo, cultural e científico, é uma interação entre a universidade e a sociedade. É uma forma de a universidade devolver para a comunidade o investimento recebido e, em contrapartida, a universidade aprende sobre as necessidades e particularidades dessa sociedade, fazendo com que a universidade possa planejar e executar as pesquisas e ações no seu entorno.

Todos os alunos dos cursos de graduação da UFRJ ingressantes a partir de 2017/1º semestre deverão cumprir o mínimo de 10% da carga horária de seu curso com atividades de extensão, tais como:

- Organização de atividades de ensino extra curriculares (cursos, encontros, conferências, simpósios, palestras, dentre outros, com coerência temática);
- Organização de atividades que visem à ampliação da cultura e ao aperfeiçoamento da cidadania (exposições, projeções de vídeos e filmes, palestras, festivais, oficinas de trabalho, dentre outros);
- Disciplinas curriculares específicas.

No caso do curso de graduação em Nutrição, os alunos deverão cumprir 380 horas em atividades de extensão, obrigatórias para conclusão do curso. Portanto, fique atento às atividades de extensão para cumprir a carga horária o quanto antes. A inscrição nas ações de extensão é feita pelo SIGA.

6- CRÉDITOS

O crédito é uma espécie de valor atribuído a cada disciplina, de acordo com a carga horária que ela possui. Para manter a matrícula ativa, você deve obrigatoriamente se inscrever em disciplinas que possuam, somadas, um número mínimo de 6 créditos e máximo de 32 créditos. Já para trancar a matrícula, o aluno deve, obrigatoriamente, possuir aprovação em disciplinas que, somadas, apresentem o número mínimo de 12 créditos.

O sistema de créditos oferece uma série de disciplinas, que podem ser distribuídas entre os períodos conforme a preferência do aluno, desde que respeitados os requisitos e os horários em que elas são ministradas. Vale ressaltar que há uma grade curricular recomendada que, quando seguida, dá prioridade para obtenção da vaga na inscrição em disciplinas.

Para concluir o curso de graduação em Nutrição, o aluno deverá obter todos os créditos obrigatórios constantes na grade curricular. O curso de nutrição possui os seguintes tipos de créditos obrigatórios, a saber:

A. Disciplinas obrigatórias: conteúdos geralmente ministrados em salas de aula e/ou laboratórios, com atividades teóricas e/ou práticas. São as disciplinas do primeiro ao sétimo períodos.

B. Requisitos curriculares suplementares (RCS): são quaisquer atividades didáticas cujas características não correspondam as de uma disciplina e que sejam exigidas para que você receba o grau e o diploma. No seu caso, são os estágios do oitavo período, as horas de atividade complementar (45h) e as horas de extensão (380h)

C. Disciplinas eletivas de livre escolha: É qualquer disciplina de qualquer curso fora do seu currículo, independente se é da área da saúde ou não. Você precisa cursar 2 créditos.

D. Disciplinas eletivas de escolha condicionada: São disciplinas pertencentes a uma lista em que você escolhe duas ou três para cursar. Você precisa de 3 créditos dessas disciplinas.

E. Disciplinas de escolha restrita: São os estágios e disciplinas do nono período. Você precisa escolher um estágio e a (ou “as”, a depender do estágio escolhido) disciplina a ele atrelada.

7- COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)

O CR é uma espécie de ‘nota do período’, calculada pela média ponderada das notas finais obtidas em cada disciplina, tendo como peso o número de créditos que a disciplina confere. Ou seja, você multiplica suas notas pelos créditos das disciplinas; soma todos os resultados e divide pelo número de créditos que você cursou no período.

Um CR alto é importante para o seu sucesso dentro e fora da Universidade. Além de ser um critério do SIGA para decidir sua inclusão ou não em uma turma, é também um critério recorrente para bolsas, monitorias e estágios oferecidos pela UFRJ e outras instituições.

8- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO EM DISCIPLINAS



- Número mínimo de avaliações (provas, trabalhos, seminários etc) por disciplina: 02
- Percentual mínimo de frequência para aprovação em uma disciplina: 75%
- O atestado médico somente será aceito para justificativa de faltas às disciplinas quando entregue até o prazo máximo de 02 dias úteis após a data da falta, não havendo abono da falta.
- A aprovação do aluno é baseada tanto pelo desempenho acadêmico quanto pela frequência à disciplina, conforme disposto no Artigo 10 da Resolução 15/71 do CEG. Ou seja, é possível sim um aluno ser reprovado por faltas mesmo tendo obtido a média mínima necessária para aprovação.

9- JUBILAMENTO

Situações que acarretam o jubilamento do aluno da UFRJ:

- Reprová 4 vezes a mesma disciplina;
- Ultrapassar o prazo máximo de integralização do curso (14 semestres);
- 3 períodos consecutivos com CR menor ou igual a 3,0;
- Ultrapassagem de prazo máximo de matrícula trancada (4 semestres);
- Não reabertura de matrícula em trancamento automático;
- Sanção disciplinar.

10- COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO (COAA)

Caso o aluno possua algum problema pessoal ou acadêmico ele deve procurar a COAA em busca de auxílio.

A COAA, possui diversas funções, tais como:

- a) organizar e coordenar o corpo de professores orientadores;
- b) distribuir os alunos, desde seu primeiro período letivo, pelos orientadores;
- c) discutir com o aluno passível de inclusão na resolução CEG 2/97, ou que apresente outras situações especiais, a seu orientador, medidas capazes de viabilizar a superação das dificuldades diagnosticadas, de forma a possibilitar ao aluno o desenvolvimento acadêmico adequado;
- d) emitir parecer, quando solicitado, sobre o desempenho acadêmico dos alunos sob sua responsabilidade;
- e) coordenar o processo de suspensão de cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico de acordo com o art.7º da resolução 2/97.1;
- f) Autorizar o aluno a cursar disciplinas com situação irregular (quebras de requisito, mais de 1/3 fora do curso, disciplinas externas, dentre outros);
- g) Autorizar o aluno a cursar estágios extracurriculares com carga horária superior ao permitido;
- h) Autorizar o aluno a cursar disciplinas em outras unidades a fim de obter aproveitamento de disciplinas de seu currículo
- i) Acompanhamento acadêmico e orientação pedagógica a alunos que sintam essa necessidade.

As reuniões acontecem uma vez por mês durante todo o semestre letivo. Para participar é necessário se inscrever através de link específico, enviado por e-mail pelo SIGA junto ao e-mail de orientações gerais.

11- CORPO DE PROFESSORES ORIENTADORES (CPO)

O CPO, conforme a resolução CEG 3/97, é formado pelos professores da unidade ou curso, de modo a oferecer orientadores a todos os alunos de graduação. Definidos pela COAA, o aluno deve consultar o SIGA para saber quem é seu orientador.

A resolução referente a esse assunto está disponível em:
https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/stories/_pr1/CEG/Resolucoes2016-2020/CEG2016_02_COAA.pdf

12 – BOLSAS E BENEFÍCIOS

A UFRJ tem se dedicado bastante aos graduandos em suas Políticas de Assistência Estudantil, através da PR-7, para que calouros e veteranos tenham condições cada vez melhores de estabelecer sua vida acadêmica. Para saber quais bolsas existem e quais você pode solicitar, acesse o site www.politicasestudantis.ufrj.br, www.pr7.ufrj.br, ou www.auxiliostestes.ufrj.br.

13 – CARTEIRINHAS DE ESTUDANTE DIGITAL

A UFRJ não mais emite carteirinhas de estudante em formato físico, apenas as carteirinhas digitais. Para ter acesso, você precisará baixar o aplicativo Portal do Aluno-UFRJ em sua loja de aplicativos.

Para a carteirinha digital ser emitida, você deverá cadastrar seus dados pessoais no portal do aluno (pelo App ou pelo site portal.ufrj.br) e enviar uma foto. Se você não foi fotografado no dia da sua matrícula, procure entrar no SIGA o mais rápido possível, acessar a seção de dados pessoais e, no campo determinado, acrescentar uma foto com fundo neutro, que capte dos seus ombros até o topo da sua face, em posição frontal.

Atenção, rapazes: às vezes, é necessário acrescentar informações do seu Certificado de Reservista para garantir o fornecimento da Carteirinha.

IMPORTANTE: Mantenha sempre o seu cadastro de dados no SIGA atualizado. Todas as comunicações que a UFRJ precisar fazer será realizada utilizando os dados cadastrado no SIGA, principalmente o e-mail.

14– COLAÇÃO DE GRAU

Para participar da cerimônia de colação de grau, o aluno deverá ter concluído todos os componentes curriculares obrigatórios pertencentes ao seu currículo. A chamada “colação de grau simbólica”, onde alunos não concluintes participam dos ritos da cerimônia, não é permitida no INJC.

A colação de grau é obrigatória para conclusão do curso e obtenção do diploma. Ela pode ser gratuita (reunião de congregação da unidade) ou paga (organizada por uma empresa contratada pelos alunos). É através dessa cerimônia que você receberá seu título de nutricionista.